



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ANAPU**



**CNPJ N° 14.734.067/0001-64**

**Rua Dois, S/N°, Bairro Jardim Paraná Anapu - PA**

### **Justificativa da Contratação**

Justifica-se que a eminente aquisição, faz-se necessária para garantir o pronto atendimento às necessidades decorrentes das ações executadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, na proteção do Corona Vírus - COVID -19, em atendimento aos usuários dos diversos serviços.

O município de Anapu já tem 430 casos de COVID-19 confirmados e vários casos suspeitos em análise e acompanhamento. Todavia, não dispomos dos materiais necessários para os servidores.

Oportuno mencionar ainda que, devido à rapidez que o COVID-19 se prolifera, não há tempo hábil para realizarmos outro processo licitatório para aquisição de materiais de consumos e proteção diversos (limpeza, higienização e EPIS), sendo que caso haja demora na aquisição, poderá haver danos irreparáveis aos servidores e posteriormente aos usuários dos diversos serviços que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza.

Dessa forma, diante da inequívoca urgência na aquisição de materiais de consumos e proteção diversos (limpeza, higienização e EPIS), ao atendimento imediato da população, resta amplamente necessidade a realização de dispensa.

O pedido de realização de dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual n° 687/2020 (decreta calamidade no Estado do Pará), Decreto Municipal n° 040/2020 PMA – GAB (decreta calamidade no município de Anapu) e Medida Provisória n° 961/2020.

Por todo o exposto, resta amplamente justificada a necessidade de realizar o processo de dispensa ora solicitado.

Anapu/PA, 16 de julho de 2020.

---

**Andressa Costa Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto n° 034/2020**

Rua Treze, N°. 45, Bairro Jardim Paraná, Anapu - PA